



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.763, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

(De autoria do Vereador Wagner de Souza Oliveira)

“Institui a Semana da Cultura no Município de Castilho e dá outras providências”.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de
Castilho/SP a Semana Cultura a ser comemorada
anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º. O objetivo da semana cultural é a realização de
atividades de integração com a cultura regional, estadual
e nacional, com a finalidade de potencializar a cultura
brasileira, levando aos municípios ao conhecimento e
aproximação das mais diferentes culturais do país.

Art. 3º. A Semana Cultural deverá constar no calendário
oficial do município.

Art. 4º. Durante a semana cultural, poderão ser
promovidos todos e quaisquer eventos que divulguem a
cultura brasileira, tais como:

I – Peças teatrais, exposições, simpósios, palestras,
apresentações de danças, divulgação literária, poesias
shows e outros similares.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 04 de
dezembro de 2018.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 32

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



PORTARIA Nº 12/2018

Mario Grespan Neto, portador da cédula de identidade nº 5.459.134-X/SSP/SP, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os docentes efetivos da rede Municipal de Ensino para o processo de atribuição de classes, aulas e funções para o ano letivo de 2019, relacionadas no Quadro Geral de Formação de Classes (sujeito a mudanças, caso haja alterações significativas nas matrículas de alunos), afixado no átrio da Secretaria de Educação, em atenção ao que determinam a Lei Complementar 15/05 de 04/02/05 (e demais instrumentos legais que a alteraram) e a Portaria nº 388 de 01/11/2017, segundo cronograma abaixo, para o que expede esta Portaria.

O CRONOGRAMA

FASE – I					
CLASSES E AULAS EM CARATER EFETIVO PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA					
1ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (PEB-I)					
Data	20 de dez de 2018	Horário	08h	Tipo	Aulas da Jornada
2ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PEI)					
Data	20 de dez de 2018	Horário	13h	Tipo	Aulas da Jornada
3ª ETAPA – PROFESSOR DE CRECHE					
Data	20 de dez de 2018	Horário	15 h	Tipo	Aulas da Jornada
4ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)					
Data	20 de dez de 2018	Horário	17h	Tipo	Aulas da Jornada
5ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)					
Data	20 de dez de 2018	Horário	17h e 15m	Tipo	Aulas da Jornada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 32

6ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II)					
Data	21 de dez de 2018	Horário	08h	Tipo	Aulas da Jornada
7ª ETAPA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II)					
Data	21 de dez de 2018	Horário	10h	Tipo	Carga Suplementar (vide quadro – Saldo de aulas)
8ª ETAPA – PROFESSOR ADJUNTO					
Data	21 de dez de 2018	Horário	13h	Tipo	Jornada/Substituições de Função Gratificada, Licenças Médicas, Licença Maternidade e Afastamentos Legais
FASE – II					
9ª ETAPA – CLASSES E/OU AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO					
Data e Horário a serem divulgados Atribuição de Aulas Livres, Afastamentos para Função Gratificada e Licenças Médicas remanescentes da 8ª etapa, Afastamentos através da Lei 1.623/2004, Afastamento junto ao INSS e outros Afastamentos Legais.					
FASE – III					
10ª ETAPA - CLASSES E/OU AULAS LIVRES OU EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2019					
Datas e Horários a serem determinados conforme a necessidade da Secretaria de Educação.					

AS ATRIBUIÇÕES

Artigo 1º - As classes livres ou criadas antes do início do ano letivo de 2019, obedecendo à classificação, serão oferecidas aos docentes efetivos lotados nas unidades escolares da zona rural, desde que não tenha sido atendido na primeira atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 5 de 32

§1º - Havendo a troca de classe conforme o artigo acima, a classe remanescente será oferecida conforme o Artigo 2º desta Portaria.

§2º - No caso de Professor de Educação Básica II, poderão reduzir unidades de lotação na composição da jornada ou carga suplementar, sem diminuir o número de aulas.

Artigo 2º - As convocações para ocupar emprego efetivo ou temporário para preencher as classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2019 e as datas e horários das atribuições relativas às Etapas 9ª e 10ª descrita nesta Portaria, deverá ser feita por meio de Edital publicado no Site e Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município.

Parágrafo único – As convocações para ocupar emprego efetivo ou temporário obedecerão, rigorosamente, a lista do Concurso Público e/ou Processos Seletivos em vigência, conforme o caso.

Artigo 3º - As classes e/ou aulas livres e, em substituição por tempo determinado serão atribuídas em conformidade com o Artigo 70 e Artigo 71 da LC 15/2005.

Artigo 4º - Todas as etapas de atribuição para os docentes efetivos e os classificados no Concurso Público e/ou Processos Seletivos, serão realizadas pela Comissão de Atribuição, nomeada por portaria do Executivo e ocorrerão na Secretaria de Educação, situado na Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72, no município de Castilho, estado de São Paulo, por meio de convocação aos interessados.

Artigo 5º - Os docentes classificados no Concurso Público e/ou Processo Seletivo, convocados para a atribuição em caráter temporário, no ato da atribuição deverão apresentar documento original comprobatório de habilitação para ocupar o emprego.

Artigo 6º - O docente que pretender acumular emprego deverá apresentar no ato da atribuição, documento original comprobatório atualizado, do primeiro emprego devidamente emitido pelo órgão empregador.

I- Para a atribuição inicial os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho.

II- Para as demais atribuições durante o ano letivo os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar os documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho constando especificamente o horário/período de trabalho diário do primeiro emprego, incluindo os horários de trabalho pedagógico/formação, devidamente emitido pelo órgão empregador.

III- A falta de documentos e a incompatibilidade de horário apresentado impedirão o docente de participar do processo de atribuição, sendo declarado no momento da atribuição, como declinante ficando o docente impedido de participar de outras atribuições, na referida modalidade, durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 6 de 32

Artigo 7º - O acúmulo de emprego ou função no mesmo ente público empregador, no caso, Prefeitura do Município de Castilho, deve cumprir o que estabelece o **Artigo 66** (**Art. 66** - *Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso*) e **Artigo 71** (**Art. 71** - *Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas....*), da C.L.T., no que diz respeito ao intervalo interjornada e intrajornada.

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

Artigo 8º - O docente que tiver contrato de trabalho firmado com qualquer outro empregador deverá respeitar os intervalos entre o término de um e início de outro;

I - Se em municípios diferentes no mínimo de 01 (uma) hora, a Comissão de Acúmulos de Empregos, analisará a compatibilidade de tempo e percurso;

II – 20 (vinte) minutos, se no mesmo município, sendo zona rural;

III – 15 (quinze) minutos, se no mesmo município, sendo zona urbana.

Artigo 9º - Na constituição da jornada básica e ou/ carga suplementar, o docente deve esgotar todas as aulas disponíveis na Unidade Escolar até completar sua jornada, respeitando o acúmulo legal.

Parágrafo Único – O docente que não completar a jornada de trabalho em uma unidade deverá completá-la em outras unidades escolares, sempre esgotando todas as aulas disponíveis da unidade escolar em questão, respeitando o acúmulo legal.

Artigo 10 - O docente classificado no Concurso Público ou Processo Seletivo vigente que desistir e/ou declinar, não comparecer e ficar impossibilitado no ato da atribuição de empregos temporários ficará impedido de participar de outras atribuições na referida modalidade durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.

Artigo 11 - O Professor Adjunto será lotado na Secretaria de Educação, e destinado a unidade escolar conforme a necessidade a qualquer tempo, sempre respeitando o acúmulo já homologado pela Comissão de Acúmulos de Emprego ou Função e o período inicial atribuído.

Parágrafo Único - O horário de trabalho do Professor Adjunto terá início conforme a caracterização de atendimento ao aluno da Unidade Escolar a qual foi designado.

Artigo 12 - O docente que desistir e/ou declinar da atribuição de carga suplementar, classes e aulas temporárias ou em substituição, bem como renunciar a elas após serem atribuídas, ficará impedido de participar de outras atribuições durante o ano letivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 7 de 32

Artigo 13 - O docente que não comparecer a atribuição, por qualquer motivo, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído e que não esteja participando do processo de atribuição, devendo trazer cópia de todos os documentos pessoais do procurador e do candidato.

Parágrafo Único – Os docentes das escolas da rede municipal de Castilho não serão liberados do horário de trabalho para participarem das atribuições realizadas após o início do ano letivo.

Artigo 14 - A atribuição de jornadas em caráter efetivo quando o docente não atender o Artigo 13º da presente Portaria será atribuída à revelia.

Artigo 15 – Os docentes que tiverem aulas atribuídas do Pré I, Pré II e do 1º ao 3º ano deverão firmar compromisso escrito de que participarão dos encontros de formação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), enquanto houver convênio firmado com o Governo Federal, bem como a alimentação do Sistema SIMEC.

Artigo 16 - O número mínimo de docentes necessários para formar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será de:

§ 1º - escolas com até 06 classes: Horário único de Trabalho Pedagógico

Coletivo (HTPC);

§ 2º - escolas de 07 a 15 classes: mínimo de 07 docentes;

§ 3º - escolas de 16 a 22 classes: mínimo de 10 docentes;

§ 4º - Essa proporcionalidade não se aplicará às unidades escolares da zona rural, Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Professor de Educação Especial (AEE), Professor Interlocutor de Libras e Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) das Unidades Escolares denominadas EMEIEF (Ensino Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental) a critério da direção da Unidade de Ensino;

§ 5º - As unidades escolares não poderão fazer mudanças nos horários descritos na caracterização da escola, durante o ano letivo, do horário Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), salvo autorização expressa da Secretária de Educação.

§ 6º - A sede do Professor de Educação Básica II será aquela em que o mesmo tiver o maior número de aulas.

Artigo 17 – Os horários de HTPF (Horário de Trabalho Pedagógico de Formação) deverão atender o Artigo 1º. do Decreto nº 5.790 de 19/10/2018 *“As horas para formação em serviço, instituída pelo artigo 43 da Lei Municipal Complementar 15/2005, serão compostas por horas de estudo presenciais coletivas, horas de estudo individuais presenciais nas escolas e não presenciais individuais na Secretaria, de acordo com a carga horária/jornada atribuída de classes e ou de aulas ao docente da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a modalidade de Ensino;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 8 de 32

Artigo 18 - O número mínimo de docentes necessários para compor o horário de Horário de Trabalho Pedagógico em Formação (HTPF) será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do número de docentes do quadro total da modalidade de Professor de Creche e Professor de Educação Básica II;

§ 1º – As horas destinadas à formação presencial devem ser realizadas em conformidade com o Decreto nº 5.790 de 19/10/2018, Artigo 2º, *“Inciso II - Os Professores de Creche e do Ensino Fundamental II cumprirão seus horários de formação na Secretaria de Educação, sob orientação do Professor Coordenador Pedagógico responsável de suas respectivas modalidades de ensino, com o registro do ponto eletrônico, de acordo com a jornada atribuída ao docente da Rede Municipal de Ensino”*;

§ 2º - As horas destinadas à formação não presencial devem obedecer o Artigo 3º do Decreto nº 5.790 de 19/10/2018, *“O cumprimento dos horários não presenciais será, obrigatoriamente, feito por registros, como portfólios, relatórios escritos, pesquisas, fotos, confecção de jogos e planilhas, o que validará a presença das horas consideradas como não presenciais.*

Artigo 19 – Os horários de HTPF (Horário de Trabalho Pedagógico de Formação) dos Professores do Ensino Fundamental I (1º ao 5º) anos, Professores de Educação Infantil (Pré-Escola), Professor Interlocutor de Libras, Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Suplência I e Professor de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado), deverão atender o Artigo 2º, Inciso I do Decreto nº 5.790 de 19/10/2018 *“Inciso I – Do Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Professor da Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Suplência I, Professor Interlocutor de Libras e Professor de Educação Especial – AEE (Atendimento Educacional Especializado), terão seu cumprimento nas Unidades Escolares semanalmente, sob a orientação dos Professores Coordenadores Pedagógicos da Secretaria e dos Professores Coordenadores Pedagógicos das respectivas Unidades Escolares, respeitando-se a modalidade de ensino”*.

Artigo 20 - As classes/aulas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) comportarão locais, horários e períodos flexíveis que atendam as necessidades vigentes das Unidades Escolares, com a anuência da Secretaria de Educação.

Artigo 21 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Acúmulo de Emprego.

Castilho, 05 de dezembro de 2018.

MARIO GRESPAN NETO
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 9 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



PORTARIA Nº 13/2018

Mario Grespan Neto, portador da cédula de identidade nº 5.459.134-X/SSP/SP, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, em seu artigo 2º, § 4º, que dispõe sobre dois terços (2/3) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com o educando, de acordo com o artigo 1º da Lei 2.398 de 30 de janeiro de 2014, que altera o artigo 43 da lei Municipal 15 de 04 de fevereiro de 2005, Decreto 5.790 de 19 de outubro de 2018 e, Resolução SED nº 001/2018 de 30 de outubro de 2018 que regulamentam o Horário de Formação dos Professores da Rede de Ensino do Município de Castilho, resolve:

Artigo 1º – O quadro de regulamentação das jornadas dos **Professores de: Educação Básica I (1º ao 5º ano), Educação Infantil (04 e 05 anos – Pré-Escola), Interlocutor de Libras, Educação Especial (AEE) e Educação de Jovens e Adultos – EJA Suplência I**, organizado pela Secretaria de Educação de Castilho, passa a ter a seguinte redação:

REGULAMENTAÇÃO DE 1/3 DA JORNADA

ATIVIDADE COM ALUNO	HTPC	HTPF NA UNIDADE ESCOLAR	HTPL	JORNADA
02	0	0	01	03
03	0	0	01	04
04	0	01	01	06
05	0	01	01	07
06	01	01	01	09
07	01	01	01	10
08	01	01	02	12
09	01	01	02	13
10	01	02	02	15
11	01	02	02	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 10 de 32

12	01	02	03	18
13	01	02	03	19
14	02	02	03	21
15	02	02	03	22
16	02	02	04	24
17	02	02	04	25
18	02	03	04	27
19	02	03	04	28
20	02	03	05	30
21	02	03	05	31
22	02	04	05	33
23	02	04	05	34
24	02	04	06	36
25	02	04	06	37
26	02	04	07	39
27	02	04	07	40

Castilho, 05 de dezembro de 2018.

MARIO GRESPAN NETO
RG Nº 5.459.134-X9/SSP/SP
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 11 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



PORTARIA Nº 14/2018

Mario Grespan Neto, portador da cédula de identidade nº 5.459.134-X/SSP/SP, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, em seu artigo 2º, § 4º, que dispõe sobre dois terços (2/3) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com o educando, de acordo com o artigo 1º da Lei 2.398 de 30 de janeiro de 2014, que altera o artigo 43 da lei Municipal 15 de 04 de fevereiro de 2005 e, Decreto 5.790 de 19 de outubro de 2018 que regulamenta o Horário de Formação dos Professores da Rede de Ensino do Município de Castilho, resolve:

Artigo 1º – O quadro de regulamentação das jornadas dos **Professores de Creche e Professores de Educação Básica II**, organizado pela Secretaria de Educação de Castilho, passa a ter a seguinte redação:

REGULAMENTAÇÃO DE 1/3 DA JORNADA

ATIVIDADE COM ALUNO	HTPC	HTPF NA SECRETARIA	HTPF NA UNIDADE ESCOLAR	HTPL	JORNADA
02	0	0	0	01	03
03	0	0	0	01	04
04	0	01	0	01	06
05	0	01	0	01	07
06	01	01	0	01	09
07	01	01	0	01	10
08	01	01	0	02	12
09	01	01	0	02	13
10	01	02	0	02	15
11	01	02	0	02	16
12	01	02	0	03	18
13	01	02	0	03	19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 12 de 32

14	02	02	0	03	21
15	02	02	0	03	22
16	02	02	0	04	24
17	02	02	0	04	25
18	02	03	0	04	27
19	02	03	0	04	28
20	02	03	0	05	30
21	02	03	0	05	31
22	02	03	01	05	33
23	02	03	01	05	34
24	02	03	01	06	36
25	02	03	01	06	37
26	02	03	01	07	39
27	02	03	01	07	40

Parágrafo Único: - O professor que compor sua jornada de trabalho com número maior ou igual a 33 horas semanais, deverá cumprir 01 (uma) hora de HTPF (Hora de Trabalho Pedagógico de Formação) semanal na Unidade Escolar (sede), sob a supervisão do Professor Coordenador da U.E, com atividades relacionadas a sala de aula e ao corpo discente.

Castilho, 05 de dezembro de 2018.

MARIO GRESPAN NETO
RG Nº 5.459.134-X9/SSP/SP
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 13 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074



QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES DE CRECHE- 2019

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES =====>

Classes	30
Alunos	364
Prof.	30

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
3	6	8	13	-	-
13	70	117	164	-	-
3	6	8	13	-	-

CEMEI PROFESSORA ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18								Sala	7
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C									1
	Nº de alunos	10									10
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2D									1
	Nº de alunos	9									9
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B			7
	Nº de alunos	5	12	8	12	12	13	11			73
	Nº ADI	1	1	1	1	1	1	-			6
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-			0
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-			3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1			10
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1			7
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-			0
	TOTALIZAÇÕES										
										Classes	9
										Alunos	92
										Prof.	9

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	10	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	9	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	2	-	-
5	20	24	24	-	-
1	2	2	1	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	2	4	-	-
5	20	24	43	-	-
1	2	2	4	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 14 de 32

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 18h30 às 20h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CEI CRIANÇA FELIZ

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18						Sala			9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C									1
	Nº de alunos	10									10
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2D									1
	Nº de alunos	6									6
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M1C	M2A	M2B		8
	Nº de alunos	3	14	13	16	16	16	16	17		111
	Nº ADI	1	1	1	-	1	1	-	-		5
	Recreacionista	-	-	-	1	-	-	-	-		1
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-	-		3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1	1		11
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	1		8
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-		0
	TOTALIZAÇÕES										
											Classes
											Alunos
											Prof.

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	10	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	6	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	3	2	-	-
3	27	48	33	-	-
1	2	2	-	-	-
-	-	1	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	3	2	-	-
1	2	3	4	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	3	4	-	-
3	27	48	49	-	-
1	2	3	4	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 15 de 32

CRECHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18								Sala	9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C	M2D								2
	Nº de alunos	10	10								20
	Nº ADI	-	-								0
	Estagiário	1	1								2
	Recreacionista	-	-								0
	Nº de Prof.	1	1								2
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M1C	M2E								2
	Nº de alunos	10	13								23
	Nº ADI	-	-								0
	Estagiário	1	1								2
	Recreacionista	-	-								0
	Nº de Prof.	1	1								2
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B			7
	Nº de alunos	5	11	12	18	17	19	20			102
	Nº ADI	1	1	1	1	1	1	1			7
	Recreacionista	-	1	-	-	-	-	-			1
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-			3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1			10
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1			7
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-			0
	TOTALIZAÇÕES									Classes	11
										Alunos	145
										Prof.	11

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	2	-	-
-	-	-	20	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	1	1	-	-
-	-	10	13	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	1	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	1	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	2	-	-
5	23	35	39	-	-
1	2	2	2	-	-
-	1	-	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	3	5	-	-
5	23	45	72	-	-
1	2	3	5	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 16 de 32

obs.: Sujeito a alteração antes do início do ano letivo de 2019.

Castilho, 04 de dezembro de 2018.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X
Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 18 de 32

com aluno EMEI Tarde: das 12h30 às 16h30

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/18															Salas de aula	10
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	1ªA	1ªB	2ªA	2ªB	3ªA	4ªA	5ªA									7
	Nº de alunos	18	18	22	22	23	25	26									154
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	1ªC	1ªD	2ªC	3ªB	3ªC	4ªB	4ªC	5ªB	5ªC							9
	Nº de alunos	18	18	24	21	21	22	22	26	26							198
TOTALIZAÇÕES																	Classes
																	Alunos
																	352

Horário de funcionamento com aluno

Manhã: das 07h às 12h15

Tarde: das 12h30 às 17h45

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	AEE	T2	5S	7S			
0	0	0	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	36	44	23	25	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	AEE	T2	5S	7S			
0	0	0	2	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	36	24	42	44	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	4	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	72	68	65	69	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Horário de HTPC

Dia da Semana: 3ª feira das 13h30 às 15h30

Dia da Semana: 3ª feira das 19h às 21h

Dia da Semana: 5ª feira das 08h às 10h

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/18															Salas de aula	7
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	PIA	PIA	1ªA	2ªA	3ªA	4ªA	5ªA									7
	Nº de alunos	8	11	20	19	20	26	23									127
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação																0
	Nº de alunos																0
TOTALIZAÇÕES																	Classes
																	Alunos
																	127

Horário de funcionamento com aluno

EMEF / Manhã: das 07h às 12h15

EMEI / Manhã: das 7h às 11h

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	8	11	20	19	20	26	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	8	11	20	19	20	26	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Horário de HTPC

Dia da Semana: 5ª feira das 18h às 20h

DATA DA AFERIÇÃO	04/12/18															Salas de aula	5
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	5ªA	4ªA	3ªA	2ªA	1ªA											5
	Nº de alunos	16	21	22	22	20											101
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	PIIA	PIIB	PIA													3
	Nº de alunos	12	12	21													45
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação																0

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	20	22	22	21	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	21	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 19 de 32

Horário de HTPC	Dia da Semana EMEI: 2ª feira das 18h às 20h
	Dia da Semana EMEF: 3ª feira das 18h às 20h

[illegible]

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30

[illegible]

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h30 às 19h30

[illegible]



Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 20 de 32

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 12h30 às 16h30

OBS.: Sujeito a alteração antes do início do Ano Letivo de 2019.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h30 às 19h30

Castilho, 05 de dezembro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 21 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <- Castilho-SP <- CEP 16.920-000 <- fone 3741-2074



QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES

CRECHES

2019

Classes

9

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES =====>

CEMEI PROFESSORA ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER

Classes	9
Alunos	92
Prof.	9

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	4	-	-
5	20	24	43	-	-
1	2	2	4	-	-

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18									
		Sala									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
MANHÃ	Salas	1									1
	Denominação	M2C									1
	Nº de alunos	10									10
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
TARDE	Salas	1									1
	Denominação	M2D									1
	Nº de alunos	9									9
	Nº ADI	0									0
	Estagiário	1									1
	Recreacionista	0									0
	Nº de Prof.	1									1
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B			7
	Nº de alunos	5	12	8	12	12	13	11			73
	Nº ADI	1	1	1	1	1	1	-			6
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-			0
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-			3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1			10
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1			7
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-			0
	TOTALIZAÇÕES										
										Classes	9
										Alunos	92
										Prof.	9

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	10	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	2	-	-
5	20	24	24	-	-
1	2	2	1	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	2	4	-	-
5	20	24	43	-	-
1	2	2	4	-	-

Horário de funcionamen	Manhã: das 07h30 às 11h30
to com aluno	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 18h30 às 20h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

Castilho, 04 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 22 de 32

QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES =====>

CEI CRIANÇA FELIZ

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18									Sala	9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	
	Denominação	M2C										1
	Nº de alunos	10										10
	Nº ADI	0										0
	Estagiário	1										1
	Recreacionista	0										0
TARDE	Nº de Prof.	1										1
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	
	Denominação	M2D										1
	Nº de alunos	6										6
	Nº ADI	0										0
	Estagiário	1										1
INTEGRAL	Recreacionista	0										0
	Nº de Prof.	1										1
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas	
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M1C	M2A	M2B			8
	Nº de alunos	3	14	13	16	16	16	16	17			111
	Nº ADI	1	1	1	-	1	1	-	-			5
TOTALIZAÇÕES	Recreacionista	-	-	-	1	-	-	-	-			1
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-	-			3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1	1			11
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	1			8
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-			0
	Classes											10
											Alunos	92
											Prof.	10

Horário de funcionamen	Manhã: das 07h30 às 11h30
to com aluno	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CRECHES

2019

Classes

10

Classes	10
Alunos	127
Prof.	10

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	3	4	-	-
3	27	48	49	-	-
1	2	3	4	-	-

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	10	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	1	-	-
-	-	-	6	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	-	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	3	2	-	-
3	27	48	33	-	-
1	2	2	-	-	-
-	-	1	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	3	2	-	-
1	2	3	4	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	3	4	-	-
3	27	48	49	-	-
1	2	3	4	-	-

Castilho, 04 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 23 de 32

QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES =====>

CRECHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES

DATA DA AFERIÇÃO		04/12/18									
		Sala									9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C	M2D								2
	Nº de alunos	10	10								20
	Nº ADI	-	-								0
	Estagiário	1	1								2
	Recreacionista	-	-								0
TARDE	Nº de Prof.	1	1								2
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M1C	M2E								2
	Nº de alunos	10	13								23
	Nº ADI	-	-								0
	Estagiário	1	1								2
INTEGRAL	Recreacionista	-	-								0
	Nº de Prof.	1	1								2
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B			7
	Nº de alunos	5	11	12	18	17	19	20			102
	Nº ADI	1	1	1	1	1	1	1			7
TOTALIZAÇÕES	Recreacionista	-	1	-	-	-	-	-			1
	Estagiário Manhã	1	1	1	-	-	-	-			3
	Estagiário tarde	2	2	2	1	1	1	1			10
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1			7
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-			0
	Classes										11
											Alunos
											145
											Prof.
											11

Horário de funcionamen	Manhã: das 07h30 às 11h30
to com aluno	Tarde: das 13h às 17h
	Intermediário: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CRECHES	2019	Classes	11
---------	------	---------	----

Classes	11
Alunos	145
Prof.	11

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	3	5		
5	23	45	72		
1	2	3	5		

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	-	2	-	-
-	-	-	20	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
-	-	1	1	-	-
-	-	10	13	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	1	1	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	1	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	2	-	-
5	23	35	39	-	-
1	2	2	2	-	-
-	1	-	-	-	-
1	2	-	-	-	-
2	4	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	3	5	-	-
5	23	45	72	-	-
1	2	3	5	-	-

Castilho, 04 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 24 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074



ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Quadro Final para o Processo inicial de Atribuição de classes/Aulas para 2019

EDUCAÇÃO INFANTIL					EDUCAÇÃO ESPECIAL																																		
Nº de classes		30		Situação Funcional dos docentes					Nº de classes		3		Situação Funcional dos docentes																										
				Efetivos		Afastados		Temporários						Efetivos		Afastados		Temporários																					
		32		2		0						1		0		1																							
ENSINO FUNDAMENTAL																			CRECHE																				
CICLO I - Regular					CICLO I - EJA														Nº de classes					30															
Nº de classes		61		Nº de classes															1					Situação Funcional dos docentes															
																								Efetivos					Afastados					Temporários					
		56		2		5		8																	31					4					3				
CICLOS I E II (Professores Especialistas)																																							
Unidade escolar		Componentes Curriculares																																					
		Português			Matemática			Ciências			Geografia			História			Inglês					Arte			Ed. Física														
		Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas			Classes	aulas grade	n° aulas	Classes	aulas grade	n° aulas												
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo II		5	6	30	5	6	30	5	4	20	5	4	20	5	4	20	5	2	10	5	2	10	5	2	10														
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo I		8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	1	8	8	2	16	8	2	16														
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - EMEI		2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	1	2	2	1	2														
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - AEE		1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0														
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I - EJA		1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	2	1	2	2														
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo II - EJA		1	5	5	1	5	5	1	4	4	1	4	4	1	4	4	1	1	1	1	2	2	1	0	0														
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I		27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	1	27	27	2	54	27	2	54														
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - AEE		2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0														
EMEF Prof. Mauro R. Manoel -Ciclo I		16	0	0	16	0	0	16	0	0	16	0	0	16	0	0	16	1	16	16	2	32	16	2	32														
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - Ciclo I		5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	1	5	5	2	10	5	2	10														
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - EMEI		2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	2	2	2	2	2														
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ciclo I		5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	1	5	5	2	10	5	2	10														
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ed. Infantil		3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	1	3	3	1	3														
EMEI Antonio Custodio Borges		6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	1	6	6	1	6														
EMEI Paulo Sergio		9	0	0	9	0	0	9	0	0	9	0	0	9	0	0	9	0	0	9	1	9	9	1	9														
EMEI Rosemira A. C. P. Ferreira		8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	1	8	8	1	8														
SOMAS		101	35		101	35		101	24		101	24		101	24		101	72		101	166		101	164															
Aulas		Empregos		2		Empregos		2		Empregos		1		Empregos		1		Empregos		1		Empregos		4		Empregos		10		Empregos		10							
		Saldo de aulas		3		Saldo de aulas		3		Saldo de aulas		8		Saldo de aulas		8		Saldo de aulas		8		Saldo de aulas		8		Saldo de aulas		6		Saldo de aulas		10							

OBS.: Sujeito a alteração antes do início do ano letivo de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 25 de 32

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X
Secretário de Educação

Castilho, 05 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 26 de 32



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 - Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074



EDITAL Nº 02/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE DE ENSINO - ATRIBUIÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2019

Mario Grespan Neto, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Classificação FINAL dos Professores efetivos da Rede de Ensino Municipal, expedida pela Comissão de Contagem de Tempo de Serviço e Títulos, nos termos da Portaria 388 de 01/11/2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Lillian Penteado Toledo	12.088	45.792	77.588	0,112	0,08	0,5	3	1	2	0	0	135.468	6.692	142.160
2	Maria de Lourdes Marcatto Azevedo	10.697	29.872	52.276	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	92.845	7.100	99.945
3	Valéria Cristina de Moraes da Silva	10.325	29.808	41.552	0,008	0,6	0,5	3	1	2	0	0	81.685	7.108	88.793
4	Maria Aparecida Alves Lameu	9.327	27.736	44.128	0,048	0,104	0,5	3	1	2	0	0	81.191	6.652	87.843
5	Silvia Cristina dos Santos Nakamura	10.301	29.332	41.566	0	0,08	0,5	3	1	2	0	0	81.199	6.580	87.779
6	Célia Regina de Souza	10.333	29,08	41.048	0	0,08	0,5	3	1	2	0	0	80.461	6.580	87.041
7	Ivone de Souza	7.327	28.788	41.405	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	77.520	7.100	84.620
8	Lucilene Anacleto dos Santos	7.269	29.076	41.153	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	77.498	7.100	84.598
9	Rosemeire Ferreira da Silva	8.268	28.392	39.921	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	76.581	7.100	83.681
10	Kelly Roberta Bomfim Ferreira	7.074	28.296	40.698	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	76.068	7.100	83.168
11	Isabel Cristina Justi de Souza	8.628	28.536	40,39	0	0,08	0,5	3	0	2	0	0	77.554	5.580	83.134
12	Carlos André de Souza	6.852	27.408	41.286	0,3	0,6	0,5	3	1	2	0	0	75.546	7.400	82.946
13	Claudia Aparecida Pardim Soares	6.922	27.688	41.174	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	75.784	7.100	82.884
14	Naide Bento dos Santos Gomes	9.361	28.748	40.656	0	0	0,5	3	0	0	0	0	78.765	3.500	82.265
15	Helena Meneguelo Borges	7.726	26.176	40.901	0	0,54	0,5	3	1	2	0	0	74.803	7.040	81.843



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 27 de 32

16	Fernanda Messias da Rocha Silva	6,65	26,6	41.132	0,14	0,6	0,5	3	1	2	0	0	74.382	7.240	81.622
17	Cristina da Silva Reis	6.996	27.984	38.703	0,18	0,6	0,5	3	1	2	0	0	73.683	7.280	80.963
18	Vera Lúcia Costa de Carvalho	6.578	26.312	40.922	0,008	0,6	0,5	3	1	2	0	0	73.812	7.108	80.920
19	Elizabeth Vicentina da Silva	6,46	25,84	41.377	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	73.677	7.100	80.777
20	Luzia Freitas Roque Gabateli	9.454	23.404	40.957	0	0,28	0,5	3	1	2	0	0	73.815	6.780	80.595
21	Márcia Cristina Costa Fávaro Pereira	7.526	27.628	37.856	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	73.010	7.100	80.110
22	Vanessa Feitosa Barbosa	6.336	25.344	40.887	0	0,504	0,5	3	1	2	0	0	72.567	7.004	79.571
23	Suelen Alves Barbosa	6.178	23.444	41.027	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	70.649	7.100	77.749
24	Anilte dos Santos da Silva	6.218	24.784	41.055	0	0,34	0,5	3	1	0	0	0	72.057	4.840	76.897
25	Sandra Moreira Delgado Eserian	8.259	28.004	33.453	0,048	0,504	0	3	1	2	0	0	69.716	6.552	76.268
26	Iara Regina Del Negro	5.753	23.012	39.935	0,008	0,6	0,5	3	1	2	0	0	68.700	7.108	75.808
27	Sueli Rodrigues	9.055	24.756	33,74	0,11	0,28	0,5	3	1	2	0	0	67.551	6.890	74.441
28	Roseli Borges Imaoka	6.887	27.548	31.584	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	66.019	7.100	73.119
29	Elisângela de Fátima Cabral Paci	6.394	25.576	33.082	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	65.052	7.100	72.152
30	Marinês Duarte de Sales Ferreira	6.334	25.336	33.747	0	0,14	0,5	3	1	2	0	0	65.417	6.640	72.057
31	Geneci Garcia Duarte Sales	6.322	24.704	33.509	0,3	0,6	0,5	3	1	2	0	0	64.535	7.400	71.935
32	Sandra Elisa Maciel Iarossi Abreu	6.057	24.228	33.691	0,3	0,6	0,5	3	1	2	0	0	63.976	7.400	71.376
33	Carlos Aparecido dos Santos Pardim	6.943	23.168	33.698	0,18	0,6	0,5	3	1	2	0	0	63.809	7.280	71.089
34	Eliane Aparecida Ferreira Rial Castro	5.898	23.592	33.705	0,18	0,6	0,5	3	1	2	0	0	63.195	7.280	70.475
35	Maria das Dores Ferreira da Silva	6.416	22.768	33.467	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	62.651	7.100	69.751
36	Josiani da Costa Almeida Gomes	8.131	21,7	29.057	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	58.888	7.100	65.988
37	Célia Regina dos Santos Ioshizaki	7.919	25.836	24.087	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	57.842	7.100	64.942
38	Luciene Aparecida Albuquerque Souza	6.498	25.992	23.716	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	56.206	7.100	63.306
39	Nelise Lameu do Nascimento	5.094	20.376	27,58	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	53.050	7.100	60.150
40	Silvia Delboni Valério	5.436	21.744	25.011	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	52.191	7.100	59.291
41	Ana Maria Coêlho dos Santos	9.027	15,78	27.615	0,18	0,6	0,5	3	0	2	0	0	52.422	6.280	58.702
42	Lidiane Silva Andrade Martins	4.676	16.412	23.632	0	0,6	0,5	3	1	2	5	0	44.720	12.100	56.820
43	Suzelene Ferreira	5.048	19.008	25.921	0	0	0	3	0	0	0	0	49.977	3.000	52.977
44	Luciene dos Santos	4.082	14,78	23.443	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	42.305	7.100	49.405
45	Mariana Justino Diogo Franco	3.589	13.788	23.345	0	0,6	0,5	3	0	2	0	0	40.722	6.100	46.822
46	Simone da Silva Correia Ferreira	4.631	13.344	23.352	0	0,6	0,5	3	1	0	0	0	41.327	5.100	46.427
47	Ana Maria Alcantara	3.571	13.292	23.261	0	0,6	0	3	1	0	0	0	40.124	4.600	44.724
48	Vandécio Carvalho da Silva	3.314	13.256	23.198	0	0,48	0	0	1	2	0	0	39.768	3.480	43.248
49	Luciana Gudrin dos Santos	4.338	17.244	20.965	0	0	0	0	0	0	0	0	42.547	0,000	42.547
50	Alessandra Berti da Silva	3.019	12.076	21.133	0	0,46	0,5	3	0	2	0	0	36.228	5.960	42.188



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 28 de 32

51	Júlia Rosa de Jesus Toledo	3.446	13.784	14.945	0	0,492	0,5	3	1	2	0	0	32.175	6.992	39.167
52	Daniel Jones Viscovini	3.675	11,74	20.545	0	0	0,5	0	0	0	0	0	35.960	0,500	36.460
53	Cleide Mara Arantes	3.267	9.632	16.856	0,3	0,132	0,5	3	0	2	0	0	29.755	5.932	35.687
54	Maria da Silva Rocini	2,06	8,24	8.883	0	0,28	0	3	1	0	5	0	19.183	9.280	28.463
55	Andrea Esteves Souza Lima	2,91	6.392	9.926	0	0,4	0,5	3	0	2	0	0	19.228	5.900	25.128
56	Lidiane Bortoleto Conte	2.298	5.036	8.813	0	0	0,5	3	0	2	0	0	16.147	5.500	21.647
57	Leticia Ariane de Sousa Druziani	1.586	5.044	8.827	0	0,4	0,5	3	0	2	0	0	15.457	5.900	21.357
58	Heloisa Freitas Meneguelo Araujo	5.388	4.936	3.528	0,128	0,06	0,5	3	0	0	0	0	13.852	3.688	17.540

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Roberto Carlos da Silva	11.829	47.316	82.803	0	0	0	3	1	2	0	0	141.948	6.000	147.948
2	Etelvina Ribeiro da Costa de Sousa	11.727	45.528	79.674	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	136.929	7.100	144.029
3	Cleusa Maria Bonfim Pirani	11.384	45.508	79.639	0	0	0	3	0	2	0	0	136.531	5.000	141.531
4	Jacira Aparecida de Souza Lima	11.513	44.168	77.294	0	0	0	3	0	2	0	0	132.975	5.000	137.975
5	Rosa Coneglian do Nascimento	11,33	44.272	77.476	0	0	0,5	3	1	0	0	0	133.078	4.500	137.578
6	Maria Aparecida Mundim Abrão Rodrigues	10.978	42.188	73.829	0,08	0	0	3	0	2	0	0	126.995	5.080	132.075
7	Irani de Oliveira Lopes	10.838	42.436	73.668	0	0	0	3	0	2	0	0	126.942	5.000	131.942
8	Maria Soares Rosalez da Silva	10.974	39.412	68.971	0,098	0,09	0,5	3	1	2	0	0	119.357	6.688	126.045
9	Marilene Moelas dos Santos	10.115	39.124	68.467	0,121	0,104	0,5	3	1	2	0	0	117.706	6.725	124.431
10	Ivone Gonçalves Cardoso	9.866	39.464	69.062	0	0,024	0	3	1	2	0	0	118.392	6.024	124.416
11	Maria Edileuza dos Santos Boaventura	11.112	38.304	67.032	0	0,6	0,5	3	1	2	0	0	116.448	7.100	123.548
12	Ângela Maria Nascimento Campos	10.731	37,66	65.905	0	0	0	3	1	2	0	0	114.296	6.000	120.296
13	Luciene Mendonça de Lima	9.558	37.864	66.262	0	0	0	3	1	2	0	0	113.684	6.000	119.684
14	Hilário Prates de Medeiros	8.802	35.208	61.614	0	0	0	3	0	2	0	0	105.624	5.000	110.624
15	Fabiana Menini Abbud Lameu	7.858	31,38	54.915	0	0	0	3	1	2	0	0	94.153	6.000	100.153
16	Márcia Cristina Zopolatto	7.851	31,24	54,67	0	0,04	0	3	0	2	0	0	93.761	5.040	98.801
17	Adriana Cristina Pinto de Almeida	8.515	30.244	52.927	0,3	0,09	0,5	3	0	2	0	0	91.686	5.890	97.576
18	Adriana Alves dos Santos Moraes	8.777	31.296	54.768	0	0	0	0	0	0	0	0	94.841	0,000	94.841
19	Neusa Zotelli do Nascimento Silva	7.055	28,22	49.385	0	0	0	0	1	0	0	0	84.660	1.000	85.660
20	Rosalina Helene Ketelhut Jordão Silva	6.935	27,62	41.349	0,3	0	0,5	3	1	2	0	0	75.904	6.800	82.704
21	Marcela Navarro Balane	6,81	27,24	41.195	0,008	0,04	0,5	3	1	2	0	0	75.245	6.548	81.793
22	Tânia Regina de Moraes Nascimento	6.752	27.008	41.363	0,06	0,106	0,5	3	1	2	0	0	75.123	6.666	81.789



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 29 de 32

23	Anderson Vieira Romão	6.342	25.368	41.545	0	0	0	3	0	2	0	0	73.255	5.000	78.255
24	Eneida Aparecida Pereira Berti da Silva	6.725	25.608	33.145	0,06	0,18	0,5	3	1	2	0	0	65.478	6.740	72.218
25	Maria Macedo Silva	8.186	25,32	31.724	0	0,09	0,5	3	1	2	0	0	65.230	6.590	71.820
26	Ana Cristina do Nascimento	5.842	23.368	29,19	0,22	0	0,5	3	1	2	5	0	58.400	11.720	70.120
27	Marinalva Neris Duarte Santiago	6.148	24.592	33.355	0	0	0	3	1	2	0	0	64.095	6.000	70.095
28	Adriana Cristina de Alencar Moreira	6.296	25.184	31.647	0	0,09	0,5	3	1	2	0	0	63.127	6.590	69.717
29	Selma Cristina dos Santos Oliveira	6.007	23.204	33.754	0	0,09	0,5	3	1	2	0	0	62.965	6.590	69.555
30	Roberto Carlos da Silva	6.825	15.256	18.074	0	0	0,5	3	1	2	0	0	40.155	6.500	46.655
31	Janaina Balbino Veloso	1,19	4,76	8,33	0	0	0	3	0	2	0	0	14.280	5.000	19.280
32	Alexandra Pedrosa da Cruz	1.637	5,7	9.975	0	0,09	0	0	0	0	0	0	17.312	0,090	17.402

PROFESSOR DE CRECHE

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Maria José de Melo Souza	9.097	33,08	32.809	0	0,008	0	3	1	0	0	0	74.986	4.008	78.994
2	Waldereis de Souza e Silva Adono	9.391	28,1	32.508	0	0	0	3	1	2	0	0	69.999	6.000	75.999
3	Giselia Medeiros da Silva	6.267	25.068	32.921	0	0,008	0	3	1	2	0	0	64.256	6.008	70.264
4	Rosana Siqueira Moreira dos Santos	6.666	25.196	32.823	0	0,098	0	3	0	2	0	0	64.685	5.098	69.783
5	Juliana Cruz da Silva	5,63	22,52	32.179	0,085	0,008	0	3	1	2	0	0	60.329	6.093	66.422
6	Josy Regina Miranda dos Santos	5.164	20.656	33.278	0	0,008	0	3	1	2	0	0	59.098	6.008	65.106
7	Cinthia da Costa Mota	4.971	19,04	33,32	0	0,098	0,5	3	1	2	0	0	57.331	6.598	63.929
8	Franciele Antunes de Souza	5.224	18,88	33,04	0,07	0,09	0,5	3	1	2	0	0	57.144	6.660	63.804
9	Tatiane da Silva Lima Pereira	4.715	18.808	32.914	0	0,098	0,5	3	1	2	0	0	56.437	6.598	63.035
10	Lucélia de Oliveira Ribeiro	5.029	18.848	32.984	0	0,008	0	3	1	2	0	0	56.861	6.008	62.869
11	Rogério Batista dos Santos	4.714	18.856	32.998	0,08	0,008	0	3	1	2	0	0	56.568	6.088	62.656
12	Jacira de Aguiar Emidio	5.385	18.328	32.074	0	0,098	0,5	3	1	2	0	0	55.787	6.598	62.385
13	Cássia Nunes Benedito	4.871	18.276	31.983	0,23	0,098	0,5	3	1	2	0	0	55.130	6.828	61.958
14	Kauana Damaris Coelho	4.666	18.664	32.662	0	0,098	0,5	3	0	2	0	0	55.992	5.598	61.590
15	Daniela Rodrigues de Almeida	5.661	17,9	31.325	0	0,098	0,5	3	1	2	0	0	54.886	6.598	61.484
16	Gabriela Cavalcante de Andrade	4.677	18.708	32.739	0	0,008	0,5	3	1	0	0	0	56.124	4.508	60.632
17	Aurora Sebastiana Adono	6.047	24.188	23.177	0,012	0,098	0,5	3	0	2	0	0	53.412	5.610	59.022
18	Emilene Regina Zaghetto Monção	4.475	17.364	30.387	0	0,016	0,5	3	1	2	0	0	52.226	6.516	58.742
19	Thaís Coelho do Nascimento Silva	4.047	16.188	28.329	0,18	0,098	0,5	3	1	0	5	0	48.564	9.778	58.342
20	Celia Adriana de Carvalho Cruz	4.999	18.656	32.648	0	0,09	0	0	1	0	0	0	56.303	1.090	57.393
21	Elaine Cristina Vaz Pagliotto	4.589	16.456	28.798	0	0	0,5	3	0	2	0	0	49.843	5.500	55.343



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 30 de 32

22	Patricia Malheiro Romão	6.661	15.108	26.439	0,3	0,098	0,5	3	1	2	0	0	48.208	6.898	55.106
23	Alexandra de Oliveira Silva	4.574	18.296	32.018	0	0,098	0	0	0	0	0	0	54.888	0,098	54.986
24	Edna Prates Brandão	5,8	20.512	22.477	0	0,008	0	3	1	0	0	0	48.789	4.008	52.797
25	Lidiane Custódio Roque	3.354	13.416	23.478	0,3	0,09	0,5	3	1	2	0	0	40.248	6.890	47.138
26	Suzana Maria Balbino	4.273	14.376	19.145	0	0	0,5	3	1	2	0	0	37.794	6.500	44.294
27	Silvana Viudes Agostinho	3.785	12,46	21.805	0	0	0,5	3	0	2	0	0	38.050	5.500	43.550
28	Suzelene Ferreira	2.107	8.428	14.749	0	0	0,5	3	0	2	0	0	25.284	5.500	30.784
29	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	2.131	8.524	8.344	0,034	0,098	0	3	0	2	0	0	18.999	5.132	24.131
30	Vanessa Cristina de Almeida Santos	1.181	4.724	8.267	0	0,098	0,5	3	0	0	0	0	14.172	3.598	17.770
31	Marina de Jesus Torres	1.393	5.572	9.751	0	0,098	0,5	0	0	0	0	0	16.716	0,598	17.314
32	Flavia Mendes Alves	1.503	6.012	5,88	0,13	0,09	0	0	0	0	0	0	13.395	0,220	13.615

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Esp.	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Zulmira Afonso Siqueira dos Santos	8.937	28.536	32.872	0,13	0,08	0,5	3	1	2	0	0	70.345	6.710	77.055
2	Sueli de Oliveira Costa Silva	10.118	27.984	33.187	0,139	0	0	3	0	2	0	0	71.289	5.139	76.428
3	Natalia Minari Barbarotto Bandeira	7.386	25.156	32.445	0	0	0	3	0	2	0	0	64.987	5.000	69.987
4	Oscar Lameu Filho	11.357	19.008	33.264	0,048	0,06	0,5	3	0	2	0	0	63.629	5.608	69.237
5	Helena Boaventura da Silva Fonseca	11.614	17.436	30.513	0,125	0,08	0,5	3	0	2	0	0	59.563	5.705	65.268
6	Carlos Luiz Pereira	9.095	18.776	32.858	0,008	0	0	3	0	0	0	0	60.729	3.008	63.737
7	Kleber Aparecido dos Santos Pardim	5.192	18.832	32.956	0	0,08	0,5	0	1	2	0	0	56.980	3.580	60.560
8	Rosimeire Ferreira Xelis	4.878	19.512	28.301	0	0,08	0,5	3	1	2	0	0	52.691	6.580	59.271
9	Ângelo Mário Caspani Filho	4.342	17.296	30.268	0	0,08	0,5	3	0	2	0	0	51.906	5.580	57.486
10	Fabio Batista	4.654	18.448	32.284	0	0,08	0,5	0	0	0	0	0	55.386	0,580	55.966
11	Maria Aparecida Gomes Possebon	3.978	15.672	26.264	0	0,54	0	3	1	2	0	0	45.914	6.540	52.454
12	Cláudia Regina Flor	3.974	15.148	26.509	0,06	0	0,5	3	0	0	0	0	45.631	3.560	49.191
13	Gorete Josefina Francescon	2.825	9.208	8.799	0	0	0	0	0	2	0	0	20.832	2.000	22.832
14	Edilene Felix Abdalla	2.867	10.548	8.729	0	0	0	0	0	0	0	0	22.144	0,000	22.144
15	Sirlene Cristina Reis de Andrade	1.896	4,92	8,61	0,3	0	0,5	3	0	2	0	0	15.426	5.800	21.226
16	Cristiane Vieira de Freitas	2.576	6.932	8.827	0	0	0	0	0	2	0	0	18.335	2.000	20.335
17	Adriana Daian Bernardes Tenorio	1.407	5.628	9.429	0,03	0	0	3	0	0	0	0	16.464	3.030	19.494
18	Fulvio Pannicalli Silva Nobre	1.553	6.212	10.031	0,03	0	0,5	0	0	0	0	0	17.796	0,530	18.326
19	Lucas Avila Carreri	1.264	5.056	8.848	0	0	0	3	0	0	0	0	15.168	3.000	18.168
20	Fernanda Larissa Lopes de Carvalho	1.196	4.784	7.168	0,087	0	0,5	3	0	0	0	0	13.148	3.587	16.735



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 31 de 32

21	Emilene Regina Zaguetti Monção	0,56	2,24	3,92	0	0	0	0	0	0	0	0	6.720	0,000	6.720
----	--------------------------------	------	------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	-------	-------	-------

PROFESSOR ADJUNTO

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Aurea Moelas do Carmo	10.942	24.836	33.229	0	0,124	0,5	3	1	2	0	0	69.007	6.624	75.631
2	Verenice Aparecida Gomes Ribeiro	9.379	24.984	31.388	0	0,06	0	3	1	2	0	0	65.751	6.060	71.811
3	Inês Maria de Souza	7.936	22,52	32.669	0,056	0	0,5	3	1	2	0	0	63.125	6.556	69.681
4	Ana Claudia Cosin	7.697	22.812	32.851	0,3	0	0,5	3	0	2	0	0	63.360	5.800	69.160
5	Juliana Conceição da Cunha	4.699	18.796	32.893	0	0,098	0,5	3	1	2	0	0	56.388	6.598	62.986
6	Giovany Vicente da Silva	4.612	18.448	32.284	0,008	0,06	0,5	3	1	2	0	0	55.344	6.568	61.912
7	Carlos Aparecido dos Santos Pardim	4.587	18.348	32.109	0	0	0,5	3	1	2	0	0	55.044	6.500	61.544
8	Daniel Jones Viscovini	5.078	18.756	32.823	0	0,06	0,5	0	1	0	0	0	56.657	1.560	58.217
9	Cibele Cristina Queiroz dos Santos Silva	4.403	17.612	28.574	0	0,06	0,5	3	1	2	0	0	50.589	6.560	57.149
10	Jandira Garcia de Carvalho	9.067	18,38	23.534	0	0,08	0	3	1	2	0	0	50.981	6.080	57.061
11	Viviane Silva Lula	4.665	18,66	27.986	0,3	0,09	0,5	3	1	0	0	0	51.311	4.890	56.201
12	Cleiton de Mello Souza	4.247	16.592	23.366	0,288	0,06	0,5	3	1	2	0	0	44.205	6.848	51.053
13	Gabriel Fernando Soares Santos	4,12	16,48	22,54	0	0,2	0,5	3	1	2	0	0	43.140	6.700	49.840
14	Zélia Teixeira Pereira	3.881	15.524	23.758	0	0,134	0	3	1	2	0	0	43.163	6.134	49.297
15	Patrícia Keli de Oliveira Manzepe	3.782	13.484	23.597	0,18	0,516	0,5	3	1	2	0	0	40.863	7.196	48.059
16	Naide Bento dos Santos Gomes	4.411	17.644	24.437	0	0,08	0	0	1	0	0	0	46.492	1.080	47.572
17	Isabel Cristina Justi de Souza	3.668	14.672	22.624	0	0	0	0	0	2	0	0	40.964	2.000	42.964
18	Tânia Regina de Moraes Nascimento	4.381	17.524	19,67	0	0	0	0	1	0	0	0	41.575	1.000	42.575
19	Daniela Rodrigues de Almeida	3.578	13.108	20.825	0	0	0,5	0	1	2	0	0	37.511	3.500	41.011
20	Lea Alves dos Santos	3.331	13.248	23.184	0	0	0	0	1	0	0	0	39.763	1.000	40.763
21	Josiani da Costa Almeida Gomes	2.681	10.724	18.767	0	0	0,5	3	1	2	0	0	32.172	6.500	38.672
22	Adriana Cristina de Alencar Moreira	3.378	13.512	15.281	0	0	0	3	0	0	0	0	32.171	3.000	35.171
23	Cleide de Azevedo Jorge	3.341	9.136	9.926	0,18	0	0,5	3	0	2	0	0	22.403	5.680	28.083

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Ivone de Souza	3.055	12,22	19.411	0	0	0	0	0	0	0	0	34.686	0,000	34.686



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 77

Página 32 de 32

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classif.	Nome	MgPb	MgPbCt	EmpCg	Cr300	CrConv	Cr150	LcPI	CcPbCt	Espec	Mestre	Doutor	TtTempo	TtCurso	Total
1	Roberto Duarte de Andrade	1.437	5.748	10.059	0,18	0	0,5	0	0	0	0	0	17.244	0,680	17.924

OBSERVAÇÕES:

MgPb: Magistério Público (total de dias multiplicado por 0,001)

MgPbCt: Magistério Público de Castilho (total de dias multiplicado por 0,004)

EmpCg: Emprego ou Cargo: (total de dias multiplicado por 0,007)

Cr300: Curso não conveniado até 300 horas (total de horas multiplicado por 0,001)

CrConv: Curso conveniado até 300 horas (total de horas multiplicado por 0,002)

Cr150: Curso de + de 150 horas (válido somente um curso multiplicado por 0,5)

LcPI: Licenciatura Plena (válido somente uma Licenciatura multiplicada por 3,0)

CcPbCt: Concurso Público de Castilho não usado para ingresso (válido somente um Concurso multiplicado por 1,0)

Espec: Especialização (válida somente uma Especialização multiplicada por 2,0)

Mestre: Mestrado (válido somente um Mestrado multiplicado por 5,0)

Doutor: Doutorado (válido somente um Doutorado multiplicado por 7,0)

Castilho, 06 de dezembro de 2018.

Luzinete Guedes da Rocha Teixeira
RG 17.364.571-9
Presidente da Comissão

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação